

**304ª Ata do Conselho Administrativo do Iperville**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Sala 201 do Edifício Freitag, foram reunidos em sessão ordinária os membros do Conselho Administrativo do Iperville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Sérgio Luiz Miers (Presidente do Iperville), Márcia Helena Valério Alacon (Presidente do Conselho Administrativo), Irving Ivo Hoppe, Cleide Maria Alves, José Mafra e Antônio Felix Mafra e ainda as conselheiras suplentes, Leonor Maria Trisotto, Maria Raquel Kormann Valdez e Maria da Gloria Berli Frolisch. Estavam presentes ainda, Keli Milene Fernandes (Gerente financeira do Iperville), Juliano Hadlich Fidelis (Consultor jurídico do Iperville), Marcia Gomez (Assessora Contábil do Iperville), e Luiz Carlos Januário (Gerente Administrativo). Justificou ausência o conselheiro, Fábio Luiz de Oliveira. A presidente do Conselho, Márcia Helena Valério Alacon, abriu a sessão cumprimentando os conselheiros, suplentes e convidados. Dando prosseguimento, a presidente do conselho leu na seqüência a ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Homologação e assinatura da ata 303/2019 3) Leitura da ata da reunião ordinária nº 223/2019 do Conselho Fiscal; 4) Apresentação LDO/LOA 2020: a Assessora Contábil do Iperville, Márcia Gomez iniciou a apresentação da LDO/LOA 2020, explicando aos conselheiros a composição taxa de administração, previsão de receitas e fixação das despesas para o ano de dois mil e vinte. O conselho aprovou por unanimidade a proposta de orçamento para 2020, sendo o valor total do orçamento de 488.000.000,00 (receitas e despesas). 5) Apresentação do Balancete de abril/2019: A Gerente Financeira iniciou a apresentação do balancete e demonstrativos de investimentos do mês de abril de 2019, apresentando os demonstrativos da Receita Orçamentária; Contribuições Previdenciárias; Resumo dos Parcelamentos; Parcelamento das contribuições; Parcelamentos de insuficiências Atuariais; Parcelamentos de Alienação de Imóveis; Receitas de Investimentos; Composição dos Investimentos; Composição da Carteira Administrada; Rentabilidade; Índices; Despesas Liquidadas; Resultado Previdenciário; Patrimônio. O Balancete Abril/2019 foi aprovado pelo Conselho. 6) O presidente do Iperville apresentou ao conselho o estudo atuarial que avaliou o impacto atuarial para o IPREVILLE na hipótese de aprovação das alterações propostas na PEC 06/2019. Para o estudo foi utilizado a mesma base de dados, informações financeiras, hipóteses e premissas atuariais da última avaliação atuarial com data base 31 de dezembro de 2018. Segundo o estudo, considerando as alterações nas regras de elegibilidades e na fórmula de cálculo dos benefícios propostas na PEC 06/2019 a redução do valor atual dos benefícios a conceder foi estimada em 22,5% e do custo total foi de 13,0%. O presidente do Instituto alertou que neste estudo foi considerada a alíquota de contribuição dos servidores em 11% incidente sobre a folha de remuneração dos servidores ativos e de 11% incidente sobre a parte do benefício de aposentadoria ou pensão excedente ao teto do RGPS. A contribuição do ente público também continuaria em 22%, sendo que nesta demonstração consideramos apenas 20%, destinado os 2% restantes ao custeio administrativo. Alertou ainda que caso haja algum aumento nas alíquotas normais, evidentemente o resultado atuarial será afetado positivamente. De acordo com o estudo do Atuário a redução no custo total (VABF) é de R\$ 710,23 milhões. Como o impacto consolidado nas receitas também é positivo em R\$ 139,91 milhões, chegamos a um resultado de superávit atuarial de R\$ 110,019 milhões, valor que equivale a 1,75% da folha salarial futura. Nesta situação não haveria necessidade de plano de cobertura de insuficiência atuarial. O impacto atuarial consolidado da PEC 06/2019 nos resultados do IPREVILLE foi estimado em R\$ R\$ 850,14 milhões. Importante também mencionar que no estudo realizado, não foi avaliado o impacto da adoção de requisitos diferenciados para benefícios a conceder relativos as atividades em condições de insalubridade e periculosidade, da eventual redução de custos com benefícios de pensão a conceder com o novo modelo de quotas de pensão e de eventuais reduções de benefícios a conceder nos casos de restrição de acumulação previstos na PEC 06/2019. Qualquer

Página 02



JUSTIFICOU AUSÊNCIA

Fábio Luis de Oliveira  
Titular

Antônio Felix Mafra  
Titular

Cleide Maria Alves  
Titular

José Mafra  
Titular

Maria Matilde Federico  
Suplente

Maria Raquel Kormann Valdez  
Suplente

Leonor Maria Trisotto  
Suplente

Maria da Glória Berli Frohlich  
Suplente

Jamile Lorena Steingraber Kostelzer  
Suplente

JUSTIFICOU AUSÊNCIA  
Douglas Calheiros Machado  
Suplente